

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 831 /97

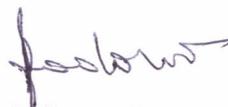
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no artigo 22, do Estatuto da Universidade de Brasília, “ad referendum” do Conselho Universitário,

RESOLVE:

I - Delegar competência à Faculdade de Educação para supervisionar as ações do Centro de Educação Aberta, Continuada e à Distância (CEAD).

II - Este ato entra em vigor na presente data.

Brasília, 10 de abril de 1997.



JOÃO CLAUDIO TODOROV
Reitor